



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2007 - Nº 2.539

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.221, de 26 de novembro de 2007.

Altera o Regulamento dos Procedimentos Especiais de Restituição do Indébito Tributário, Consulta, Apreensão de Mercadorias em Situação Fiscal Irregular e Leilão de Mercadorias Abandonadas, aprovado pelo Decreto 3.088, de 17 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento dos Procedimentos Especiais de Restituição do Indébito Tributário, Consulta, Apreensão de Mercadorias em Situação Fiscal Irregular e Leilão de Mercadorias Abandonadas, aprovado pelo Decreto 3.088, de 17 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 3º Na hipótese de pedido de restituição em moeda corrente, o sujeito passivo indica o nome da instituição financeira e os números da agência e conta bancária para depósito do valor restituível.

§ 4º Inexistindo os dados bancários de que trata o parágrafo anterior, o ressarcimento é feito mediante ordem de pagamento disponível no Banco do Brasil, descontável em qualquer de suas agências.

Art. 6º

Sumário

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 10 |
| SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 11 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 11 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 14 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO | 17 |
| SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | 18 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE | 19 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO | 19 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 20 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 20 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL | 21 |
| ADAPEC | 21 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 23 |
| NATURATINS | 24 |
| UNITINS | 24 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 24 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 25 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 26 |

§ 1º Além dos documentos previstos no *caput* deste artigo, são apresentados, na hipótese de recolhimento:

I – superior ao devido do ICMS, quando se referir a erro de escrituração, em duplicidade ou indevido:

a) cópia do Livro de Apuração do ICMS, devidamente autenticado, nos termos da legislação tributária, relativo ao período;

b) Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS – GIAM correspondente ao período;

II – do Imposto referente à substituição tributária em duplicidade, indevidamente ou quando o fato gerador presumido não ocorrer:

a) cópia da nota fiscal;

b) provas de que o fato gerador da operação ou prestação subsequente não ocorreu;

III – do IPVA em duplicidade ou indevidamente, a cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

§ 2º Nos recolhimentos do IPVA, o ônus tributário de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, para todos os efeitos fiscais, é suportado pelo próprio contribuinte, assim entendido, aquele que consta do título próprio como contribuinte do tributo, não havendo a transferência do encargo financeiro em nenhuma hipótese.

§ 3º O pedido de restituição de indébito tributário relativo ao IPVA é requerido por meio do formulário V constante do Anexo Único a este Regulamento.

Art. 7º

§ 5º Na hipótese de restituição de IPVA, o processo é autuado sempre em nome do contribuinte, mesmo que o pedido seja formulado por meio de seu representante legal.

Art. 8º

§ 2º Quando a manifestação do Delegado Regional concluir pelo:

§ 3º O recurso de que trata a alínea “b” do inciso II do § 2º deste artigo é dirigido ao Superintendente de Gestão Tributária e devidamente protocolado na Agência de Atendimento de domicílio do contribuinte.
.....”(NR)

“Art. 12. Quando a restituição do indébito se der em moeda corrente, o valor do montante é depositado em conta bancária do próprio sujeito passivo, sendo dispensada a sua notificação.

Parágrafo único. A restituição do indébito tributário quando processada mediante ordem de pagamento, o destinatário deve ser notificado obrigatoriamente.”(NR)

“Art. 18. A consulta deve ser formulada por petição escrita e dirigida:

I – ao Superintendente de Gestão Tributária e protocolada:

a) na Agência de Atendimento do domicílio fiscal do consulente;

b) em qualquer Agência de Atendimento, quando o consulente for domiciliado em outra Unidade da Federação;

II – à Secretaria da Receita Federal do Brasil, quando formulada para esclarecimentos de dúvida relativa ao entendimento e aplicação do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.
.....”(NR)

“Art. 22

Parágrafo único. A consulta formulada por Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optantes do Simples Nacional, relativa estritamente à legislação do ICMS é solucionada pelo Superintendente de Gestão Tributária, em instância única, não cabendo recurso nem pedido de reconsideração, ressalvado o recurso de divergência, quando previsto na legislação tributária estadual.”(NR)

“Art. 42

I –

a) situação prevista no art. 38 deste Regulamento;
.....”(NR)

Art. 2º É acrescido o Anexo V ao Decreto 3.088/2007, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio Araguaia, em Palmas aos 26 dias do mês de novembro de 2007; 186º de Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.221, de 26 de novembro de 2007.

| | | |
|---|--|---|
|  | ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA | FORMULÁRIO V PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IPVA |
| | | |

Identificação do contribuinte e do veículo

| | | | |
|--|------------|-----------|--------------|
| Nome ou Razão Social: | | CPF/CNPJ: | |
| Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.) | | Número | Complemento: |
| Bairro ou Distrito: | Município: | UF: | CEP: |
| DDD: Telefone: | Fax: | E-mail: | |
| Placa: (havendo mais veículos relacionar no verso) | | RENAVAM: | |

Motivo do pedido e valor a restituir

| | | |
|-----------------------|---|-----------------------------------|
| <input type="radio"/> | Recolhimento a maior | R\$: _____ |
| <input type="radio"/> | Recolhimento em duplicidade | R\$: _____ |
| <input type="radio"/> | Recolhimento de veículo isento/imune | R\$: _____ Exercício(s): _____ |
| <input type="radio"/> | Recolhimento com direito à proporcionalidade devido a subtração injusta (furto e roubo) | R\$: _____ |

Formas de restituição

| | | |
|---|------------|----------|
| Para contribuintes que possuem conta em qualquer agência bancária, identificar: | | |
| Banco (nome) | Agência nº | Conta nº |

Para contribuintes que não possuem conta bancária, assinale a opção a seguir: (os valores não retirados serão reintegrados ao Tesouro do Estado)

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Ordem de pagamento disponível no Banco do Brasil – descontável em qualquer agência. |
|--------------------------|---|

Identificação do representante legal (se for o caso de pessoa jurídica)

| | |
|-----------|------|
| Nome: | CPF: |
| Endereço: | |

Local e data

Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

OBS:.....

Documentos obrigatórios – Devem ser apresentadas as **fotocópias** dos seguintes documentos:

- Comprovante(s) de pagamento do IPVA em relação ao qual esteja sendo pleiteada a restituição;
- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
- Relativos à conta bancária e respectiva agência (cópia de cheque ou extrato bancário) do proprietário do veículo;
- Documento de Identidade e CPF;
- Contrato Social ou Ata que indique o representante legal, quando pessoa jurídica;
- Procuração ou autorização com firma reconhecida, quando se tratar de representante legal;
- Contrato de Arrendamento Mercantil, no caso de *leasing*, quando for o caso;
- Boletim de Ocorrência expedido pela autoridade policial e comprovante de comunicação pelo sistema RENAVAM ao DETRANTO, na hipótese de furto ou roubo.

Visto da Agência de Atendimento

DECRETO Nº 3.222, de 26 de novembro de 2007.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

II – 31 de dezembro de 2007, a saída de óleo lubrificante usado ou contaminado pelo uso, destinado a estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor, autorizado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, desde que: (Convênios ICMS 03/90, 96/90, 80/91, 151/94, 76/95, 121/97, 23/98, 05/99, 38/00, 10/01, 30/03, 18/05 e 124/07)

IX – 31 de dezembro de 2007, nas saídas internas do alimento alternativo (MULTIMISTURA), composto de vários produtos como farelo de arroz torrado, pó de casca de ovo, pó das sementes de gergelim, de abóbora, de melancia, de girassol e de folhas escuras de mandioca, de batata doce e de abóbora, destinado à Secretaria do Trabalho e Ação Social e Prefeituras Municipais do Estado do Tocantins, em aquisição direta, a fim de que seja utilizado em programa de doação a pessoas carentes, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento; (Convênio ICMS 150/02, 18/05 e 124/07)

XXIII – 30 de abril de 2008, as saídas internas de amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, de qualquer procedência e produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa, observado o inciso I e o § 2º do art. 19 deste Regulamento; (Convênio ICMS 100/97 e 18/05)

XXVII – 31 de dezembro de 2007, as saídas de pós-larva de camarão; (Convênios ICMS 123/92, 148/92, 121/95, 20/97, 48/97, 18/05 e 124/07)

XXX – 31 de dezembro de 2007, bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, como resultado de concorrência internacional com participação de indústria do País, desde que isentos ou tributados à alíquota zero dos impostos de importação ou sobre produtos industrializados, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de contrato de empréstimos a longo prazo, celebrado com entidades financeiras internacionais; (Convênios ICMS 42/95, 61/98, 10/04, 106/07, 117/07 e 124/07)

XXXIII – 31 de dezembro de 2007, o recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, estendendo o benefício aos casos de doação ainda que exista similar nacional do bem importado, observado que: (Convênios ICMS 104/89, 08/91, 80/91, 124/93, 68/94, 05/99, 20/99, 10/04, 24/07 e 124/07)

XXXV – 31 de dezembro de 2007, as operações relativas às aquisições ou importações de equipamentos e acessórios relacionados no Anexo XIV deste Regulamento, efetuadas por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos, vinculadas a programa de recuperação de portadores de necessidades especiais, desde que não existam similares de fabricação nacional, para destinação, exclusivamente, ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável à locomoção do indivíduo ou ao seu tratamento; (Convênios ICMS 38/91, 80/91, 124/93, 121/95, 47/97, 05/99, 10/01, 30/03, 18/05 e 124/07)

XXXVIII – 31 de dezembro de 2007, as operações com os produtos relacionados no Anexo XV deste Regulamento, desde que os equipamentos estejam isentos ou tributados à alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados, classificados na NBM/SH, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento; (Convênios ICMS 101/97, 121/97, 01/98, 23/98, 46/98, 05/99, 35/99, 07/00, 61/00, 93/01, 10/04, 106/97, 117/07 e 124/07)

XLIII – 31 de dezembro de 2007, a importação de equipamento médico-hospitalar, desde que sem similar nacional, comprovada por laudo emitido por entidade representativa do setor, de abrangência nacional, ou órgão federal competente, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a compensar este benefício com a prestação de serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais, programados pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, em valor igual ou superior à desoneração; (Convênio ICMS 05/98, 14/00, 10/01, 30/03, 18/05 e 124/07)

XLIV – 30 de abril de 2008, as operações realizadas com os medicamentos à base de mesilato de imatinib – NBM/SH 3003.90.78 e NBM/SH 3004.90.68, interferon alfa-2A – NBM/SH 3002.10.39, interferon alfa-2B – NBM/SH 3002.10.39, peg interferon alfa-2A – NBM/SH 3004.90.95, peg interferon alfa-2B – NBM/SH 3004.90.99, malato de sunitinibe – NBM/SH 3004.90.69, observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento, e desde que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações realizadas com os referidos produtos esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS; (Convênio ICMS 140/01, 04/03, 17/05, 18/05, 147/06 e 118/07)

XLIX – 31 de dezembro de 2007, as prestações de serviços de transporte intermunicipal de cargas; (Convênio ICMS 04/04, 40/06, 48/07, 76/07, 106/07, 117/07 e 124/07)

LI – 31 de dezembro de 2007, nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV) e suas partes e peças; (Convênio ICMS 75/97, 48/07, 76/07, 106/07, 117/07 e 124/07)

“Art. 8º

III – 51,77%, até 31 de dezembro de 2007, nas operações internas e saídas interestaduais destinadas a consumidor ou usuário final, não contribuinte do ICMS, e de 73,34% nas demais operações interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, arrolados no Anexo XVIII e observado o inciso I do art. 19, todos deste Regulamento, e, para a exigência do ICMS devido em razão do diferencial de alíquota, a base de cálculo deve ser reduzida de forma tal que a carga tributária total corresponda à mesma deste inciso para as respectivas operações internas; (Convênios ICMS 52/91, 10/04 e 124/07)

IV – 32,95%, até 31 de dezembro de 2007, nas operações internas e saídas interestaduais destinadas a consumidor ou usuário final não contribuinte do ICMS, e 58,34%, nas demais operações interestaduais com máquinas e implementos agrícolas, arrolados no Anexo XIX e observado o inciso I do art. 19, todos deste Regulamento, e, para a exigência do ICMS devido em razão do diferencial de alíquota, a base de cálculo deve ser reduzida de forma tal que a carga tributária total corresponda à mesma deste inciso para as respectivas operações internas; (Convênios ICMS 52/91, 10/04 e 124/07)

XIV – 20%, até 31 de dezembro de 2007, nas prestações onerosas de serviço de comunicação, realizadas por provedor de acesso, na modalidade de provimento de acesso à Internet, em substituição ao sistema normal de tributação, sem direito a quaisquer outros créditos ou benefícios fiscais; (Convênios ICMS 78/01, 50/03, 79/03, 116/03, 119/04, 120/04 e 124/07)

“Art. 9º

XXX – 60% do valor do imposto devido, sem prejuízo dos demais créditos, até 31 de dezembro de 2012, incidentes nas operações de saídas internas, pelo estabelecimento industrial, do produto denominado adesivo hidroxilado, cuja matéria-prima específica seja material resultante da moagem ou trituração de garrafa PET, não compreendendo a operação de saída cujo produto seja objeto de posterior retorno, real ou simbólico. (Convênio ICMS 08/03, 123/04 e 111/07)

§ 2º

V – registrar, mensalmente, no Livro Registro de Apuração de ICMS, no campo “Outros Créditos”, os números e o valor total dos “Cheques-Moradia” recebidos no período, exceto para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, que deve observar o disposto na alínea “d” do inciso I do § 5º deste artigo.

§ 3º O estabelecimento recebedor do crédito em transferência, nas hipóteses previstas no inciso I do § 5º deste artigo, exceto a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional e que recolha o ICMS na forma desse regime, deve registrar, mensalmente, no Livro Registro de Apuração do ICMS, exclusivamente no campo “Outros Créditos”, o número e o valor da respectiva Nota Fiscal.

§ 5º

I –

c) para o substituto tributário situado em outra Unidade da Federação e cadastrado neste Estado, que opere com as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária por operações subseqüentes previstas neste Regulamento, mediante a emissão de Nota Fiscal nos termos previstos na alínea “a” do inciso I deste parágrafo, observado o seguinte:

d) por contribuinte enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional e que recolha o ICMS na forma desse regime, o próprio documento denominado “Cheque-Moradia”, para outro contribuinte, conforme dispuser ato do Secretário da Fazenda.;

II – utilizado para subtração do valor a pagar relativo ao ICMS, inclusive do diferencial de alíquota, exceto para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional e que recolha o ICMS na forma desse regime, observado o disposto na alínea “d”, do inciso I:

.....”(NR)

“Art. 19.....

IV – correspondente ao valor do imposto normal mais o imposto retido ou recolhido por substituição tributária, incidente sobre a farinha de trigo industrial (embalagem acima de 5Kg), utilizada em processo de panificação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

.....”(NR)

“Art. 35

§ 1º Os contribuintes que não mantiverem escrituração fiscal devem observar a regra estabelecida no inciso II do art. 17 deste Regulamento.

§ 2º Nas operações de saída destinando mercadorias a empresa de construção civil localizada em outra unidade da Federação, aplica-se a alíquota: (Convênio ICMS 137/02)

I – interestadual, na hipótese em que a empresa de construção civil destinatária forneça ao remetente cópia reprográfica devidamente autenticada do Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS, emitido pelo fisco da unidade Federada de destino, conforme modelo constante no Anexo único ao Convênio ICMS 137, de 13 de dezembro de 2002, que tem validade de até 1 ano, com a seguinte destinação:

a) a 1ª via é entregue ao contribuinte;

b) a 2ª via é arquivada na repartição. ;

II – interna, na hipótese em que a empresa de construção civil destinatária não forneça ao remetente o documento a que se refere o inciso anterior.

§ 3º A aplicação das alíquotas, na forma do parágrafo anterior, estende-se às operações de entrada de mercadorias de outra Unidade da Federação, destinadas à empresa de construção civil localizada neste Estado.”(NR)

“Art. 46.....

§ 7º

III – às operações que destinem mercadorias, sujeitas a retenção na fonte, a estabelecimento que irá utilizá-la em processo de produção ou industrialização, inclusive de manipulação.”(NR)

“Art. 117.....

§ 5º As microempresas e as empresas de pequeno porte, para enquadramento nas disposições deste artigo, devem acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade, em atendimento a exigência do art. 72 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 6º A exigência prevista no § 5º pode ser substituída por declaração de enquadramento como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, desde que devidamente homologada pela Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.”(NR)

“Art. 122. Nos processos de credenciamento de empresas lacradoras de ECF, a Agência de Atendimento deve anexar o espelho de Certidão Negativa de Tributos Estaduais relativa ao estabelecimento, ao seu titular ou sócios.

.....”(NR)

“Art. 505. Na hipótese de a opção ao Simples Nacional ser indeferida, devido pendências existentes neste Estado, deve ser expedido Termo de Indeferimento da opção ao Simples Nacional, mediante ato do Diretor de Fiscalização.

.....”(NR)

“Art. 513-A. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, deve atender rigorosamente as disposições da Lei Complementar Federal 123/2006 e das Resoluções do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGSN, quanto ao cumprimento das obrigações principal e acessórias.

Parágrafo único. Aplica-se à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no que couber, a Legislação Tributária Estadual, salvo aquelas que dispuserem de forma contrária às normas legais previstas no *caput* deste artigo.”(NR)

"Art. 550. São ratificados os Convênios ICM/ICMS 32/75, 44/75, 33/77, 35/77, 10/81, 15/81, 25/81, 27/81, 38/82, 25/83, 35/88, 47/88, 65/88, 08/89, 15/89, 20/89, 21/89, 24/89, 55/89, 98/89, 99/89, 104/89, 112/89, 113/89, 03/90, 19/90, 27/90, 29/90, 34/90, 52/90, 68/90, 70/90, 93/90, 19/91, 38/91, 41/91, 52/91, 54/91 59/91, 78/91, 80/91, 88/91, 06/92, 20/92, 34/92, 35/92, 50/92, 52/92, 70/92, 78/92, 79/92, 123/92, 126/92, 132/92, 165/92, 11/93, 12/93, 48/93, 52/93, 77/93, 81/93, 85/93, 108/93, 122/93, 124/93, 37/94, 43/94, 46/94, 74/94, 76/94, 84/94, 85/94, 128/94, 136/94, 151/94, 156/94, 158/94, 161/94, 05/95, 18/95, 20/95, 24/95, 32/95, 38/95, 42/95, 49/95, 57/95, 58/95, 59/95, 64/95, 82/95, 125/95, 127/95, 34/96, 62/96, 94/96, 102/96, 106/96, 108/96, 113/96, 120/96, 04/97, 18/97, 47/97, 61/97, 62/97, 70/97, 83/97, 84/97, 89/97, 100/97, 101/97, 05/98, 10/98, 47/98, 56/98, 57/98, 81/98, 93/98, 95/98, 116/98, 126/98, 128/98, 01/99, 03/99, 31/99, 43/99, 45/99, 47/99, 57/99, 81/99, 86/99, 38/00, 78/00, 90/00, 02/01, 38/01, 42/01, 78/01, 85/01, 97/01, 99/01, 107/01, 139/01, 140/01, 10/02, 37/02, 54/02, 79/02, 87/02, 107/02, 108/02, 133/02, 137/02, 140/02, 150/02, 04/03, 08/03, 10/03, 18/03, 24/03, 26/03, 82/03, 85/03, 105/03, 116/03, 119/03, 120/03, 04/04, 12/04, 30/04, 47/04, 77/04, 117/04, 135/04, 17/05, 18/05, 27/05, 55/05, 56/05, 80/05, 89/05, 135/05, 32/06, 40/06, 113/06, 129/06, 133/06, 135/06, 137/06, 143/06, 147/06, 149/06, 160/06, 162/06, 163/06, 01/07, 03/07, 05/07, 07/07, 08/07, 09/07, 10/07, 23/07, 26/07, 27/07, 40/07, 48/07, 51/07, 52/07, 53/07, 54/07, 76/07, 82/07, 88/07, 105/07, 106/07, 110/07, 111/07, 113/07, 117/07, 118/07 e 124/07, Convênio Arrecadação 01/98, Convênio Arrecadação s/nº de 21.12.89, e Convênio Arrecadação 01/03, Convênios ICM 25/83, Convênios AE 05/72 e 15/74, Convênios ECF 01/98, 02/99, 07/99, 01/01, 02/02, 04/03, 02/04, 03/06, 04/06, Convênios SINIEF s/n. de 15 de dezembro de 1970 e 06/89, Protocolo ECF 04/01, Protocolos ICMS 10/81, 11/85, 15/85, 16/85, 17/85 18/85, 19/85, 11/91, 10/92, 32/92, 23/98, 03/04, 16/04, 18/04, 26/04, 36/04 e 20/05, 03/06, 07/06, 13/06, 14/06, 15/06, 19/06, 21/06, 26/06, 27/06, 32/06, 41/06, 43/06, 52/06, 04/07, 30/07, 63/07 e Ajustes SINIEF, 02/89, 06/89, 10/89, 11/89, 17/89, 18/89, 19/89, 20/89, 23/89, 28/89, 01/92, 02/93, 04/93, 01/96, 08/97, 09/97, 11/97, 09/98, 09/99, 05/00, 01/01, 03/01, 03/02, 06/03, 01/04, 02/04, 03/04, 07/04, 09/04, 10/04, 11/04, 13/04, 14/04, 02/05, 04/05, 05/05, 06/05, 07/05, 08/05, 09/05, 02/07, 07/07, todos do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e dos quais o Estado do Tocantins é signatário, produzindo os efeitos nas datas neles indicadas."(NR)

Art. 2º O item 26 do Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

| | | |
|-----|---|--------|
| "26 | Peças, componentes, acessórios e demais produtos para utilização em autopropulsados e outros fins. (Protocolo ICMS 36/04) Estados signatários: AC, AL, AP, CE, DF, MA, MG, PA, PB, PI, RN, RR e RS | |
| | | “(NR)” |

Art. 3º O item 27 do Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| “ITEM | DESCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FISCAL NCM/SH |
|-------|---|-----------------------------|
| 27 | Outros Produtos: (Lei 1.287/01 e Protocolo ICMS 36/04) | |
| 27.1 | Preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes) | 3403 |
| 27.2 | Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação | 3820.00.00 |
| 27.3 | Resinas e outros produtos | 3907 |
| 27.4 | Silicones em formas primárias | 3910.00 |
| 27.5 | Monofilamentos de Polímeros de Cloreto de Vinila | 3916.20.00 |
| 27.6 | Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, de uso em veículos automotores | 3917 |
| 27.7 | Protetores de caçamba de uso automotivo | 3918.10.00 |
| 27.8 | Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos | 3919 |
| 27.9 | Juntas, perfis, guarnições e outros utensílios de plástico | 3920 e 3921 |
| 27.10 | Tampas, reservatórios e outros utensílios de plástico para veículos automotores. | 3923 |
| 27.11 | Reservatórios de plástico de uso em veículos automotores | 3925.90.00 |
| 27.12 | Frisos, decalques, molduras e acabamentos para veículos automotores | 3926.30.00 |
| 27.13 | Utensílios de plástico de uso em veículos automotores | 3926.90 |
| 27.14 | Juntas, vedadores e outros utensílios de borracha | 4001 e 4002 |
| 27.15 | Anéis, arruelas, discos, retentores, varetas, perfis e outros utensílios de borracha | 4006 |
| 27.16 | Chapas, folhas, tiras, varetas e perfis, de borracha vulcanizada não endurecida | 4008 |
| 27.17 | Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de uso em veículos automotores | 4009 |
| 27.18 | Correias de transmissão de uso em veículos automotores | 4010.2 |
| 27.19 | Correias de Transmissão | 4010.3 |
| 27.20 | Utensílios de borracha vulcanizada de uso em veículos automotores | 4016 |
| 27.21 | Arruelas, buchas, coxim, juntas, tampas e outros utensílios de borracha | 4017.00.00 |

| | | |
|-------|---|-------------------------------------|
| 27.22 | Arruelas, correias, juntas, retentores e outros utensílios de couro natural ou reconstruído | 4204.00 e 4205.00.00 |
| 27.23 | Arruelas, juntas, retentores e outros utensílios de cortiça | 4503 e 4504 |
| 27.24 | Arruelas, coifas, juntas e outros utensílios de papel | 4823 |
| 27.25 | Estopas | 5304 e 5305 |
| 27.26 | Isoladores e outros utensílios de fibras artificiais | 5510 |
| 27.27 | Anéis, vedadores, isolantes acústicos e outros utensílios de feltro | 5602 e 5603 |
| 27.28 | Carpets, tapetes, revestimentos e outros utensílios | 5701, 5702, 5703, 5704 e 5705.00.00 |
| 27.29 | Outros tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico (exceto os da posição 5902) para uso automotivo | 5903.90.00 |
| 27.30 | Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias | 5909.00.00 |
| 27.31 | Correias transportadoras ou de transmissão, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias | 5910.00.00 |
| 27.32 | Anéis, arruelas, guarnições, juntas e outros utensílios de matéria têxtil. | 5911 |
| 27.33 | Encerados e toldos de uso automotivo | 6306.1 |
| 27.34 | Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção (para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores) | 6506.10.00 |
| 27.35 | Anéis, arruelas, juntas, protetores e outros utensílios de amianto | 6812 |
| 27.36 | Guarnições de fricção (por exemplo: placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios (travões), embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto (asbesto), de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias | 6813 |
| 27.37 | Vidros temperados de dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis ou outros veículos (pára-brisa) | 7007 |
| 27.38 | Espelhos retrovisores para veículos automotores | 7009.10.00 |
| 27.39 | Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios | 7014.00.0 |
| 27.40 | Utensílios de fibra de vidro. | 7019 |
| 27.41 | Utensílio de vidro | 7020.00.00 |
| 27.42 | Anel de solda e outros utensílios. | 7115 |
| 27.43 | Cilindros, molas e outros utensílios de aço inoxidável | 7219 e 7220 |
| 27.44 | Barras e perfis, de aços inoxidáveis | 7222 |
| 27.45 | Placas e outros utensílios de ligas de aço | 7224 |
| 27.46 | Chapas e outros utensílios de ferro ou aço | 7301 |
| 27.47 | Tubos e perfis ocos, de ferro fundido | 7303.00.00 |
| 27.48 | Tubos e perfis ocos de ferro ou aço. | 7304, 7305 e 7306 |
| 27.49 | Acessórios para tubos (por exemplo: uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço, de uso em veículos automotores. | 7307 |
| 27.50 | Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo. | 7309.00 |
| 27.51 | Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade não superior a 300 litros, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo. | 7310 |
| 27.52 | Reservatório de ar comprimido para veículos automotores | 7311.00.00 |
| 27.53 | Cordas, cabos, tranças, lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço | 7312 |
| 27.54 | Telas metálicas e outros utensílios de ferro ou aço | 7314 |
| 27.55 | Correntes e outros utensílios de ferro fundido, ferro ou aço | 7315 |
| 27.56 | Tachas, pregos, percevejos, escáfulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com cabeça de outra matéria, exceto cobre | 7317.00 |
| 27.57 | Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira - fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, de uso em veículos automotores. | 7318 |
| 27.58 | Aglhas de ferro ou aço | 7319 |
| 27.59 | Molas e folhas de molas, de ferro ou aço para uso automotivo | 7320 |
| 27.60 | Radiadores e suas partes ventiladores e outros utensílios de ferro fundido, ferro ou aço. | 7322 |
| 27.61 | Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço para uso automotivo (exceto posição 7325.91.00) | 7325 e 7326 |
| 27.62 | Tubos de cobre | 7411 |

| | | | | | |
|-------|---|------------|--------|---|-------------------|
| 27.63 | Acessórios para tubos [por exemplo: uniões, cotovelos, luvas(mangas)], de cobre | 7412 | 27.100 | Grupos eletrogêneos e conversores rotativos, elétricos | 8502 |
| 27.64 | Tachas, pregos, percevejos, escáculas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou parafusos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas*) (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de cobre | 7415 | 27.101 | Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas das posições 8501 ou 8502. | 8503.00 |
| 27.65 | Molas de cobre | 7416.00.00 | 27.102 | Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. | 8504 |
| 27.66 | Anéis, arruelas, juntas e outros utensílios de cobre | 7419 | 27.103 | Eletróimãs; ímãs permanentes e artefatos destinados a tornarem-se ímãs permanentes após magnetização; placas, mandris e dispositivos semelhantes, magnéticos ou eletromagnéticos, de fixação; acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios (travões), eletromagnéticos; cabeças de elevação eletromagnéticas | 8505 |
| 27.67 | Tubos de alumínio | 7608 | 27.104 | Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque de motores de pistão (baterias) | 8507.10.00 |
| 27.68 | Acessórios para tubos [por exemplo: uniões, cotovelos, luvas(mangas)], de alumínio | 7609.00.00 | 27.105 | Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão (por exemplo: magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntores-disjuntores utilizados com estes motores | 8511 |
| 27.69 | Utensílios de alumínio | 7616 | 27.106 | Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de pára - brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em veículos automotores | 8512 |
| 27.70 | Peso para balanceamento de roda de uso automotivo | 7806.00.00 | 27.107 | Microfones e seus suportes; autofalantes, mesmo montados nos seus receptáculos, fones de ouvido (auscultadores), mesmo combinados com microfones; amplificadores elétricos de áudiofrequência, aparelhos elétricos de amplificação de som (de uso em veículos automotores) | 8518 |
| 27.71 | Tubos e seus acessórios [por exemplo: uniões, cotovelos, luvas (mangas), de zinco] | 7906.00.00 | 27.108 | Toca-discos, eletrofonos, toca-fitas (leitores de cassete) e outros aparelhos de reprodução de som, sem dispositivo de gravação de som (de uso em veículos automotores) | 8519 |
| 27.72 | Utensílios de zinco | 7907.00.00 | 27.109 | Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor) | 8525.10.10 |
| 27.73 | Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho | 8007.00.00 | 27.110 | Aparelhos receptores de radio difusão que só funcionam com fonte externa de energia, dos tipos utilizados nos veículos automotores | 8527.2 |
| 27.74 | Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns | 8301 | 27.111 | Outras (antena para veículos automotores) | 8529.10.90 |
| 27.75 | Articulações, dobradiças, maçanetas, trincos e outros utensílios | 8302 | 27.112 | Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis | 8532 |
| 27.76 | Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios | 8307 | 27.113 | Resistências elétricas (incluídos os reostatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento | 8533 |
| 27.77 | Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por centelha (faísca) (motores de explosão) | 8407 | 27.114 | Selecionadores e interruptores não automáticos para uso automotivo | 8535.30.11 |
| 27.78 | Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semi-diesel) | 8408 | 27.115 | Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos [por exemplo: interruptores, comutadores, relés, corta-circuito, eliminadores de onda, tomadas de corrente (machos-e-fêmeas, etc.), suportes para lâmpadas, caixas de junção, para tensão não superior a 1.000 volts | 8536 |
| 27.79 | Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408. | 8409 | 27.116 | Faróis e projetores, em unidades seladas, para uso automotivo | 8539.10 |
| 27.80 | Turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, e seus reguladores | 8410 | 27.117 | Outras lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos (Exceto: 8539.29) | 8539.2 |
| 27.81 | Motores e máquinas motrizes | 8412 | 27.118 | Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; diodos emissores de luz; cristais piezoelétricos montados | 8541 |
| 27.82 | Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos e suas partes | 8413 | 27.119 | Circuitos integrados e microconjuntos, eletrônicos | 8542 |
| 27.83 | Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes de uso em veículos automotores. | 8414 | 27.120 | Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão | 8544 |
| 27.84 | Máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente | 8415 | 27.121 | Eletrodos de carvão, escovas de carvão, carvões para lâmpadas ou para pilhas e outros artigos de grafita ou de carvão, com ou sem metal, para usos elétricos | 8545 |
| 27.85 | Aparelhos e dispositivos para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura | 8419 | 27.122 | Isoladores elétricos | 8546 e 8547 |
| 27.86 | Aparelho para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão | 8421.23.00 | 27.123 | Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705 | 8706.00 |
| 27.87 | Outros (exclusivamente filtros a vácuo) | 8421.29.90 | 27.124 | Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas | 8707 |
| 27.88 | Aparelhos para filtrar ou depurar gases, de uso em veículos automotores | 8421.3 | 27.125 | Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705 | 8708 |
| 27.89 | Partes e peças de aparelhos para filtrar óleos nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão | 8421.99.90 | 27.126 | Partes e acessórios dos veículos automotores das posições 8711 a 8713 | 8714 |
| 27.90 | Macacos hidráulicos para uso automotivo | 8425.42.00 | 27.127 | Reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos (engate traseiro) | 8716.90.90 |
| 27.91 | Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 8427, 8429 e 8430. | 8431 | 27.128 | Partes e peças para aviões | 8803 |
| 27.92 | Partes e peças para máquinas agrícolas. Outras partes e peças não relacionadas anteriormente, de uso em veículo automotor e de uso em máquina e implemento agrícolas. | 8432.90.00 | 27.129 | Sensores de temperatura, oxigênio, detonação e outros tipos de sensores | 9025, 9027 e 9031 |
| 27.93 | Partes e peças | 8433 | | | |
| 27.94 | Válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes | 8481 | | | |
| 27.95 | Rolamentos de esferas, de roletes ou de agulhas | 8482 | | | |
| 27.96 | Árvores (veios) de transmissão [incluídas as árvores de excêntricas (comes) e virabrequins (cambotas)] e manivelas; mancais (chumaceiras) e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque (binários); volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação | 8483 | | | |
| 27.97 | Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação, mecânicas | 8484 | | | |
| 27.98 | Partes e peças de máquinas ou de aparelhos. | 8485 | | | |
| 27.99 | Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos. | 8501 | | | |

| | | |
|--------|---|------------|
| 27.130 | Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão (caudal), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases [por exemplo: medidores de vazão (caudal), indicadores de nível, manômetros, contadores de calor] | 9026 |
| 27.131 | Contadores (por exemplo: contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podômetros); indicadores de velocidade e tacômetros, exceto os das posições 9014 ou 9015 | 9029 |
| 27.132 | Sensores, termostatos e outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos | 9032 |
| 27.133 | Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes, para uso automotivo (exceto veículos aéreos, embarcações ou outros veículos) | 9104.00.00 |
| 27.134 | Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis | 9401.20.00 |
| 27.135 | Partes e peças para assentos dos tipos utilizados em veículos automotores | 9401.90 |

”(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogados, a partir de 1º de novembro de 2007, os arts. 429 e 430 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Palácio Araguaia, em Palmas aos 26 dias do mês de novembro de 2007; 186º de Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.285.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, e na conformidade do teor do OFÍCIO N. 1991/SECAD-GASEC, de 14 de novembro de 2007, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

em relação a Amelvan Rodrigues da Silva:

ANULAR

I – a Portaria n. 1.087, de 30 de agosto de 2007, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado 2.485, restaurando o Ato 2.365 - NM, de 25 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.401;

II – o Ato 4.343 - RED, de 15 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.474.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.286 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO N. 1991/SECAD-GASEC, de 14 de novembro de 2007, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

RETIFICAR

o Ato 2.365 - NM, de 25 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.401, que trata da nomeação de AMELVAN RODRIGUES DA SILVA, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.288 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 19 de novembro de 2007, o 758 - CSS, de 26 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.360, que trata da cessão de ARINALDO ARAUJO DA SILVA, Operador de Microcomputador, Nível I-A, matrícula 867738-7, para a Câmara dos Deputados.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração:

1. ABSALÃO AYRES DA LUZ JÚNIOR;
2. ADONILSON RIBEIRO DE ABREU;
3. ALISSON DA SILVA ABREU;
4. AMÉRICO DOS REIS DA COSTA CARNEIRO;
5. CÍCERO INÁCIO DE ALMEIDA;
6. DELISMAR MARIANO DOS SANTOS;
7. DOMINGOS SÁVIO DIAS NOLÊTO;
8. EDILSON DIAS FERREIRA;
9. EDSON LUIZ TAVARES LIMA;

10. EUVALDO MARTINS ROCHA;
11. FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE;
12. HELTON BARBOSA DE SOUSA;
13. JOAQUIM CUSTÓDIO DE SOUSA;
14. JOSÉ VALTO ALVES DOS SANTOS;
15. LUCIANO PEREIRA MONTELO;
16. LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA;
17. LUIZ NERE DA SILVA;
18. WESLEY AVELINO LEÃO;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2007:

1. EDVAN MORAIS DE ARAÚJO;
2. EDY RODRIGUES DA LUZ;
3. ELCIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR;
4. FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS;
5. GILBERTO COSTA LIMA;
6. GRACIANO BRASIL DE SOUSA;
7. RAIMUNDO DA COSTA CARNEIRO;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARCIO DA ROSA LOPES para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração:

1. CLAYTON DA SILVA PONTES;
2. FELIX ALVES BEZERRA;
3. GIL EANES DIAS MARANHÃO;
4. RAIMUNDO MARINHO FILHO;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2007:

1. FRANCIMILTON NUNES DE BRITO;
2. JAILSON SILVA GOMES;
3. JOE SOUSA LIMA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.294 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARINALDO ARAUJO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Operacional I, CAD-10, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 19 de novembro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.295 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração:

1. ELIAS MOREIRA DE BARROS;
2. FABRÍCIO PEREIRA E SILVA;
3. GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.296 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

GLAUCIENE BONACHELA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 6 de agosto de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.297 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2007:

1. IVANEIS DA SILVANOQUEIRA;
2. JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO;
3. MARCELO DE CASTRO;
4. REGILSON LIMA VIEIRA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração:

1. ALMIR GONÇALVES PINHEIRO;
2. LEONI CORREA;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.301 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

VITOR CARDOSO SOARES para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.302 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARIO COELHO JUNIOR para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.332.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 4.833 - NM, de 24 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.499, na parte em que trata da nomeação de JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador de Apoio à Administração das Unidades de Saúde, DAS-7, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE NARCISO AMARAL para exercer o cargo de Coordenador de Apoio à Administração das Unidades de Saúde, DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.339 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

FERNANDAALBADE DE FARIAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2007;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Indústria e Comércio.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIA CHRISTINE BEZERRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos de Palmas, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração:

1. FLÁVIA MELO BRAGA RODRIGUES;
2. MAYARADOS SANTOS AZEVEDO;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.349 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Gerente de Núcleo, DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de dezembro de 2007:

1. LUANA ALVES DE ARAÚJO PASSOS;
2. NAPOLEÃO PÓVOA RIBEIRO FILHO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.377.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 24 do Decreto 2.946, de 22 de fevereiro de 2007, resolve

DELEGAR

poderes ao Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, OSMAR NINA GARCIA NETO, para firmar, com vigência até 15 de outubro de 2008, entre o Estado do Tocantins e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq os seguintes procedimentos:

I – 3º Termo Aditivo ao Convênio n. 0055.00/04, com o objetivo de dar continuidade a execução do projeto “Implementar o Programa de Infra-Estrutura para Jovens Pesquisadores no Estado do Tocantins – PPP”;

II – 5º Termo Aditivo ao Convênio n. 2086.00 IC-JR/2003, com o objetivo de “Implementar o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Estado do Tocantins – IC-JR”.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.391 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 144, § 1º, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, resolve

NOMEAR

JOÃO ALBERTO BARRETO FILHO para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em mandato de dois anos, a partir de 2 de janeiro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

PORTARIA CCI Nº 1.670 - EX,
de 20 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2007:

1. EDVAN MORAIS DE ARAÚJO;
2. EDY RODRIGUES DA LUZ;
3. ELCIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR;
4. FRANCISCO RODRIGUES DE JESUS;
5. GILBERTO COSTA LIMA;
6. GRACIANO BRASIL DE SOUSA;
7. RAIMUNDO DA COSTA CARNEIRO.

PORTARIA CCI Nº 1.671 - EX,
de 20 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCIO DA ROSA LOPES do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.672 - EX,
de 20 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2007:

1. FRANCIMILTON NUNES DE BRITO;
2. JAILSON SILVA GOMES;
3. JOE SOUSA LIMA.

PORTARIA CCI Nº 1.673 - EX,
de 20 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2007:

1. MARCELO DE CASTRO, Assistente, CAD-7;
2. IVANEIS DA SILVA NOGUEIRA, Assistente, CAD-6;
3. JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente, CAD-6;
4. REGILSON LIMA VIEIRA, Assistente, CAD-6.

PORTARIA CCI Nº 1.675 - EX,
de 20 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VITOR CARDOSO SOARES do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.687 - EX,
de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE NARCISO AMARAL do cargo de Gerente de Unidade II, DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de novembro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.690 - EX,
de 21 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA PAULA GOMES DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de novembro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.691 - EX,
de 22 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIA CHRISTINE BEZERRA DO NASCIMENTO do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.692 - EX,
de 22 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NAPOLEÃO PÓVOA RIBEIRO FILHO do cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de dezembro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.693 - EX,
de 22 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUANA ALVES DE ARAÚJO PASSOS do cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 1º de dezembro de 2007.

PORTARIA CCI Nº 1.708 - EX,
de 26 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 1º de julho de 2007:

1. ADRIANO REIS DIAS, Assistente, CAD-7;
2. FERNANDA BATISTA BORGES, Assistente, CAD-5.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/Nº 374/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007, e

CONSIDERANDO a premente necessidade de aquisição de fertilizantes, adubos e sementes para a continuidade dos projetos de pesquisas da área de desenvolvimento agrotecnológico;

CONSIDERANDO que as duas sessões públicas da licitação consubstanciada no Convite nº 415/2007, realizadas para compra dos referidos produtos, restaram infrutíferas sendo o certame considerando deserto;

CONSIDERANDO que foram mantidas as condições da licitação, inclusive quanto aos preços pretendidos;

CONSIDERANDO a permissibilidade legal esculpida no art. 24, V, da Lei Nacional de Licitações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1157/2007, da Procuradoria Administrativa, acolhido pelo Despacho "AE" nº 2648/2007, do Procurador Geral do Estado;

Resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando a contratação da empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 104 Sul, Avenida LO 1, Lote 05, Salas 3 e 4, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.570.430/0001-49, pelo valor total de R\$ 12.871,30 (doze mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme consta do Processo nº 2007/3300/000718.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2007.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.228,
de 21 de novembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR as servidoras EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 223794-6, MARLEIDE DE LIMA SOUSA, matrícula nº 818141-1, técnicas da Coordenadoria de Auditoria e Inspeção desta Pasta e VILMA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 261327-1,

lotada na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de 30 (trinta) dias, auditoria junto à Associação de Apoio à Escola Estadual Félix Camoa, situada no Município de Ipueiras, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados por esta Secretaria.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.229,
de 21 de novembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR as servidoras EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 223794-6 e MARLEIDE DE LIMA SOUSA, matrícula nº 818141-1, técnicas da Coordenadoria de Auditoria e Inspeção desta Pasta, para, sob a coordenação da primeira, realizarem, no prazo de 30 (trinta) dias, auditoria junto à Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada no Município de Paraíso do Tocantins, objetivando comprovar a legalidade da aplicação dos recursos repassados por esta Secretaria.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.230,
de 21 de novembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais da servidora ZENAIDE SANTANA UCHÔA DE SOUSA, matrícula nº 621978-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2007, referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2006 a 9 de novembro de 2007, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.231,
de 21 de novembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a partir de 12 de novembro de 2007, a servidora MÁRCIA DE ARAÚJO PEDROZA, matrícula nº 857372-7, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 7 - Secretário, lotada na Escola Estadual Ernesto Barros, situada no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de COLINAS DO TOCANTINS.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.232,
de 21 de novembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 12 de novembro de 2007, MÁRCIA DE ARAÚJO PEDROZA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Secretário, na Escola Estadual Ernesto Barros, situada no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de COLINAS DO TOCANTINS.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.233,
de 21 de novembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

EXCLUIR o servidor THIAGO SOARES FERREIRA, matrícula nº 869205-0, da comissão de que trata a PORTARIA-SEDUC Nº 4.862, de 8 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.477, de 23 de agosto de 2007, à página 32.

**PORTARIA-SEDUC Nº 7.234,
de 21 de novembro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do artigo 31, § 3º do Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007, e

Considerando a necessidade de aquisição de combustível para atender às necessidades da Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins; haver restado infrutífero o Convite nº 237/2007, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda e, ainda, o Parecer Jurídico nº 1.121/2007, emitido pela Procuradoria Administrativa, endossado pelo Despacho "AE" nº 2.641/2007, do Procurador Geral do Estado, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de combustível destinado a atender às necessidades da Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, em nome da empresa AUTO POSTO IDEAL LTDA, CNPJ Nº 07.284.804/0001-09, no valor de R\$10.210,35 (dez mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme Processo Administrativo nº 2007/2700/000668 - SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 142/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2700/001899
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATADA: LUDKE CONSULTORIA EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços discriminados no "Termo de Referência", quais sejam: Elaboração de planejamento estratégico com ênfase em gestão da qualidade através de um programa de avaliação institucional que inclua a avaliação de egressos, documentos que constituem parte integrante do presente Contrato e que de ora em diante serão referido como "Serviços".
 VALOR: R\$ 15.556,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será ate 31 de dezembro de 2007, observando o cronograma constante do Termo de Referência, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias existentes, especialmente as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos serviços que forem determinados pela CONTRATANTE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.363.0023.2516-FT25-3.3.90.35
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2007
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 HUGO EDGAR LUDKE
 Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 143/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2700/001896
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATADA: LUDKE CONSULTORIA EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços discriminados no "Termo de Referência", quais sejam: Consultoria em Implantar uma Sistemática de Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem do Centro de Educação Profissional de Araguaína, documentos que constituem parte integrante do presente Contrato e que de ora em diante serão referido como "Serviços".
 VALOR: R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais)
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será ate 31 de dezembro de 2007, observando o cronograma constante do Termo de Referência, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias existentes, especialmente as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos serviços que forem determinados pela CONTRATANTE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.363.0023.2516-FT25-3.3.90.35
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2007
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 HUGO EDGAR LUDKE
 Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 144/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2700/001898
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATADA: DLIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços discriminados no "Termo de Referência", quais sejam: Consultoria em desenvolver e implantar um laboratório de currículos como suporte para atualização dos recursos de educação profissional do Centro de Educação Profissional de Araguaína, documentos que constituem parte integrante do presente Contrato e que de ora em diante serão referido como "Serviços".
 VALOR: R\$ 8.401,00 (oito mil quatrocentos e um reais)
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será ate 31 de dezembro de 2007, observando o cronograma constante do Termo de Referência, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias existentes, especialmente as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos serviços que forem determinados pela CONTRATANTE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.363.0023.2516-FT25-3.3.90.35
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2007
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 FABIO AUGUSTO LOPES
 Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 145/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2700/001897
 CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATADA: DLIS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços discriminados no "Termo de Referência", quais sejam: Consultoria em desenvolver e implantar um sistema de acompanhamento de vida escolar do aluno Centro de Educação Profissional de Araguaína, documentos que constituem parte integrante do presente Contrato e que de ora em diante serão referido como "Serviços".
 VALOR: R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais)
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será ate 31 de dezembro de 2007, observando o cronograma constante do Termo de Referência, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias existentes, especialmente as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos serviços que forem determinados pela CONTRATANTE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.363.0023.2516-FT25-3.3.90.35
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2007
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 FABIO AUGUSTO LOPES
 Representante da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 094/2007
 PROCESSO Nº: 2007/2700/000316
 TERMO ADITIVO: 1º (Primeiro)
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONTRATADA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao quantitativo de material adquirido no Contrato nº 094/2007, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.
 DO ACRÉSCIMO: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do material é o equivalente a 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) conjuntos escolares.
 DO VALOR: O valor do contrato nº 094/2007 será majorado em R\$ 223.750,00 (duzentos e vinte três mil setecentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo de material.
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2007
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO
 Representante da Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 484/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000649
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 484/2003
 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2007.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 VERA LÚCIA DE ANDRADE
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 696/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000586
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AP ESC EST IMAC CONCEIÇÃO POV MANSINHA R SONO
 OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 696/2003
 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2007
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ADÉLIA GOMES MARTINS RODRIGUES
 Presidente da Conveniente

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****PORTARIA/SEFAZ/Nº 1709/2007**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 31º, do Decreto n.º 2.946, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de consultoria, relacionada às atividades de migração de estruturas no atual ambiente operacional, para atender a Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativa – Financeira da Secretaria da Fazenda;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 1150/07, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto a empresa CONSIST CONSULTORIA SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 43.211.630/0001-18 no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), conforme processo de nº 2007/2529/00.243 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 13 (Treze) dias do mês de novembro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ N.º 1768,
de 23 de novembro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a partir de 12 de novembro de 2007, 10 (dez) dias consecutivos, a ANDERSON VIEIRA NOLETO, matrícula nº 873135-7, Gerente de Núcleo, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de graduação junto ao Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA.

**PORTARIA SEFAZ N.º 1769,
de 23 de novembro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a partir de 5 de novembro de 2007, 10 (dez) dias consecutivos, a ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL, matrícula nº 817407-5, Assistente Administrativo, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de graduação junto a Faculdade de Palmas - FAPAL.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1770/2007

O SECRETÁRIA DA FAZENDA, nos termos do artigo 31º, do Decreto n.º 2.946, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de atualização tecnológica, renovação de suporte, atualização de licenças de software do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 1180/07, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

Resolve:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 59.456.277/0001-76 no valor de R\$ 437.147,38 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme processo de nº 2006/2529/00.314 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de novembro de 2007.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1771/2007

O SECRETÁRIA DA FAZENDA, nos termos do artigo 31º, do Decreto n.º 2.946, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a necessidade de aquisição de ampliação do arquivo deslizante da Agência de Atendimento de Palmas, jurisdicionado à Delegacia Regional de Palmas;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 1082/07, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto a empresa TELOS SOCIEDADE ANÔNIMA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, CNPJ n.º 76.492.552/0001-26 no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), conforme processo de nº 2007/2529/00.282 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de novembro de 2007.

**PORTARIA SEFAZ N.º 1772,
de 23 de outubro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a partir de 5 de novembro de 2007, 10 (dez) dias consecutivos, a ZILMAR BANDEIRA GUEDES, matrícula nº 867009-9, Assistente Administrativo, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho objeto de curso de graduação junto a Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, em Arraias.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1773,
de 23 de outubro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 5 de novembro de 2007, a fruição das férias legais do servidor JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, matrícula nº 696030-8, Assistente Administrativo, prevista para o período de 5 a 24 de novembro de 2007, período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 7 a 26 de janeiro de 2008.

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.774,
de 23 de novembro de 2007.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa SALMO ALVES CABRAL.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.744/2006, da empresa SALMO ALVES CABRAL., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.395.057-1, por ter encerrado suas atividades no endereço informado no Boletim de Informações cadastrais – BIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.775 , de 23 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.361/2003, da empresa FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA. inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.342.212-5, por já usufruir do mesmo benefício através do TARE Nº 1.468/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.776, de 23 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa CALTA CALCÁRIO TAGUATINGALTA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.392/2003, da empresa CALTA CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.025.048-0, por recolher o ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 046, de 23 de novembro de 2007.**

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 046, de 23 de novembro de 2007.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

| Insc. Estadual | Razão social | Município |
|--|--------------------|----------------|
| 29.395.057-1 | SALMO ALVES CABRAL | 1721000 PALMAS |
| Fundamentação legal | | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "H", DO RICMS - DEC. 2912/06 | | |

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

| Insc. Estadual | Razão social | Município |
|--|-----------------------|----------------|
| 29.397.569-8 | V I B OLIVEIRA BIHAIN | 1709302 GUARAI |
| Fundamentação legal | | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 | | |

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

| Insc. Estadual | Razão social | Município |
|--|---------------|----------------|
| 29.068.052-2 | C. S. TAVARES | 1709500 GURUPI |
| Fundamentação legal | | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 | | |

| Insc. Estadual | Razão social | Município |
|--|---------------------|------------------------------|
| 29.368.394-8 | ERIZALDO ALVES LIMA | 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal | | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 | | |

| Insc. Estadual | Razão social | Município |
|--|-------------------|------------------------------|
| 29.378.982-7 | JOSE VIEIRA DE SA | 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal | | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 | | |

| Insc. Estadual | Razão social | Município |
|--|--------------------------------|------------------------------|
| 29.379.121-0 | SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS | 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal | | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 | | |

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

| Insc. Estadual | Razão social | Município |
|--|------------------|------------------------------|
| 29.395.442-9 | R. S. DE AZEVEDO | 1705508 COLINAS DO TOCANTINS |
| Fundamentação legal | | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 | | |

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 047, de 23 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, independente de qualquer outro ato, os livros e documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 047, de 23 de novembro de 2007.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

| | |
|---|-----------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.065.559-5 C A O CARDOSO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 08/11/2007 | Município 1721000 PALMAS |
| Insc. Estadual Razão social 29.381.566-6 M. L. DOS S. DOURADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 14/11/2007 | Município 1721000 PALMAS |
| Insc. Estadual Razão social 29.384.475-5 M. W. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 14/11/2007 | Município 1721000 PALMAS |

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

| | |
|---|--------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.059.924-5 FRINORTE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 20/11/2007 | Município 1702109 ARAGUAINA |
| Insc. Estadual Razão social 29.369.687-0 ELANE C BESSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/11/2007 | Município 1702109 ARAGUAINA |

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

| | |
|--|---|
| Insc. Estadual Razão social 29.069.376-4 CARLOS A. MANZAN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 20/11/2007 | Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social 29.386.096-3 LUMILA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/11/2007 | Município 1709500 GURUPI |
| Insc. Estadual Razão social 29.390.251-8 C B DE MELO NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/11/2007 | Município 1709500 GURUPI |
| Insc. Estadual Razão social 29.402.084-5 MEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOIAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 20/11/2007 | Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social 29.402.498-0 E. A. DE SOUZA - CONFECÇÕES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 20/11/2007 | Município 1709500 GURUPI |

00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

| | |
|---|---|
| Insc. Estadual Razão social 29.387.274-0 TUPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "Q", DO RICMS - DEC. 3013/07 Data do Evento Cadastral: 14/11/2007 | Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTIN |
| Insc. Estadual Razão social 29.391.938-0 REGINALDO B. FRANÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 14/11/2007 | Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTIN |
| Insc. Estadual Razão social 29.396.376-2 SILVANO JOSÉ DOS REIS-COMERCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 08/11/2007 | Município 1703107 BARROLANDIA |

00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

| | |
|---|----------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.363.084-4 LUIZ AVELINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 21/11/2007 | Município 1715259 NOVO JARDIM |
|---|----------------------------------|

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

| | |
|--|---|
| Insc. Estadual Razão social 29.054.759-8 RODRIGO DE CASTRO BORGES & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2007 | Município 1702307 ARAPOEMA |
| Insc. Estadual Razão social 29.056.643-6 MARIZETE NERES OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/11/2007 | Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY |
| Insc. Estadual Razão social 29.375.751-8 DÁGMA LUCIA PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2007 | Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY |
| Insc. Estadual Razão social 29.387.159-0 ALMEIDA & TROVO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/11/2007 | Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS |

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

| | |
|---|-------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.080.535-0 SILVINO RODRIGUES JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2007 | Município 1702000 ARAGUACU |
|---|-------------------------------|

| | |
|---|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.381.298-5 EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|---|------------------------------------|

| | |
|--|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.386.968-5 ROBERTO AUGUSTO FIALHO REZENDE. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|--|------------------------------------|

| | |
|--|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.395.684-7 WISLEY BARBOSA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|--|------------------------------------|

| | |
|--|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.395.782-7 DEVANILDES JORGE DA SILVA SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|--|------------------------------------|

| | |
|---|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.395.883-1 JANUS JOSE RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|---|------------------------------------|

| | |
|--|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.396.010-0 JOÃO BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|--|------------------------------------|

| | |
|---|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.396.030-5 MARCELO VILAS BOAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|---|------------------------------------|

| | |
|---|------------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.397.931-6 SEVERA MONTEIRO LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "M", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2007 | Município 1715754 PALMEIROPOLIS |
|---|------------------------------------|

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

| | |
|---|---|
| Insc. Estadual Razão social 29.041.977-8 AGROPECUARIA NOVA OLINDA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 21/11/2007 | Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS |
|---|---|

| | |
|---|-----------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.052.860-7 ADILSON BARBOSA CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "F", DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/11/2007 | Município 1706100 CRISTALANDIA |
|---|-----------------------------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.083.462-7 WILSON LUIZ GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 22/11/2007 | Município 1706100 CRISTALANDIA |
|---|-----------------------------------|

| | |
|---|---|
| Insc. Estadual Razão social 29.345.628-3 CILEIDE DOS SANTOS CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 21/11/2007 | Município 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS |
|---|---|

| | |
|--|---|
| Insc. Estadual Razão social 29.381.860-6 RITA DE CASSIA HUBNER & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 22/11/2007 | Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS |
|--|---|

| | |
|--|---|
| Insc. Estadual Razão social 29.402.585-5 LOURENÇO E SILVA LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II, "D", DO RICMS - DEC. 2912/0 Data do Evento Cadastral: 21/11/2007 | Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS |
|--|---|

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO EM ECF – TCIECF N.º 003/2007 PTA N.º 2007/6040/502018.

Cumpro o dever de, na forma do disposto no § 2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, através da Superintendência de Gestão Tributária/Diretoria de Fiscalização/Coordenadoria de Automação Fiscal, DEFERIU o Primeiro Aditivo, correspondente ao PTA n.º 2007/6040/502018, do Termo de Credenciamento para intervenção em ECF – TCIECF n.º 003/2007 – PTA n.º 2007/6040/504043, da empresa VIATECH CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF – TCIECF

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção em ECF – TCIECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

Palmas – TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2007.

JALES PINHEIRO BARROS
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 013, de 22 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de dezembro de 2007.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as seguintes metas de arrecadação de ICMS para o mês de dezembro:

- I - Arrecadação Global: R\$ 70.495.574,20
II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de dezembro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 398/2007

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MANUTENÇÃO E PEÇAS DO NOBREAK SMS 20Kva Sinus Double II)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 02.187/3100/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
Data de Abertura: 10.12.2007 às 10:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 405/2007

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO VOLUME DE AVALIAÇÃO DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.194/3055/2007

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS GRÁFICOS
Data de Abertura: 10.12.2007 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 26 de novembro de 2007.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS - SEHAB

EDITAL DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS – SEHAB NA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS - SEHAB, designada pela Portaria nº 408, de 14 de novembro de 2007, do Secretário da SEHAB, torna pública aos servidores da SEHAB a abertura das inscrições para os candidatos, e estabelece as normas relativas à realização da eleição.

CAPÍTULO I

1 - Das Disposições Gerais

1.1 - A eleição destina-se à escolha, através do voto direto, do representante dos servidores da SEHAB na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

1.2 - Poderão votar apenas os servidores efetivos e ativos.

1.3 - Os servidores não são obrigados a votar.

1.4 - Qualquer servidor lotado na SEHAB poderá se candidatar, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

1.5 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos.

1.6 - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- 1º - maior tempo de lotação na Secretaria;
2º - maior idade.

1.7 - O candidato poderá fazer campanha até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

1.8 - A Comissão Eleitoral funcionará na Coordenadoria de Administração da Secretaria.

CAPÍTULO II

2 - Das Inscrições dos Candidatos

2.1 - O prazo para as inscrições dos candidatos será de 26 a 27 de novembro de 2007, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Coordenadoria de Administração da SEHAB.

2.2 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- ser ativo, efetivo, estável ou estabilizado;
- não ser membro da Comissão Eleitoral;
- não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- gozar de boa folha de serviço e não haver sofrido sanção disciplinar.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral documento de identificação com foto e o último contracheque;

2.4 - Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

2.5 - As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

2.6 - Será indeferida a candidatura do servidor que:

- descumprir o prazo de 48 horas, referente à campanha eleitoral, de que trata o item 1.7, das Disposições Gerais deste Edital.
- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

2.7 - Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da SEHAB, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

2.8 - Será publicada no mural da SEHAB em local de fácil visualização e no site www.habitacao.to.gov.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o decurso do prazo para as inscrições, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

CAPÍTULO III

3 - Da Eleição

3.1 - A eleição será realizada na SEHAB, no dia 30 de novembro de 2007, das 8 às 12 hs e das 14 às 18 hs.

3.2 - No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

3.3 - Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto de forma virtual, em terminal eletrônico único instalado pela Comissão Eleitoral.

3.4 - Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação no mural da SEHAB ou em local de fácil visualização e no site www.habitacao.to.gov.br.

CAPÍTULO IV

4 - Dos Recursos

4.1 - O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 2 (dois) dias, contados da sua divulgação.

4.2 - Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;
- ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- conter o nome do candidato.

4.3 - Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

4.4 - Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de 1 (um) dia.

CAPÍTULO V

5 - Das Disposições Finais

5.1 - Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando o nome do vencedor e do 2º colocado, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

5.2 - Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

5.3 - O mandato do servidor eleito terá validade até a sua exoneração ou remoção da SEHAB.

5.4 - O servidor eleito não terá acréscimo na sua remuneração em virtude das suas atividades como membro da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho.

5.5 - A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

5.6 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 23 de novembro de 2007.

Maristela Alves Soares Severino
Presidente

Membro

Membro

ANEXO ÚNICO



| DADOS DO CANDIDATO | |
|---|------------|
| Nome: | Matrícula: |
| Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor): | |
| CPF: | |
| Cargo efetivo: | |
| Unidade Administrativa: | |
| Fone(s): | |

Declaro que não tenho instaurado, contra minha pessoa, inquéritos ou processos de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou penal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada em julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da eleição.

_____/_____/_____
Data Assinatura do Candidato



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 010/2005

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;
 CONVENENTE: Município de Arapoema – TO;
 OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, abrangendo a pavimentação urbana de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), no município de Arapoema;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e oito (01/03/2008);
 DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/10/2005;
 DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 16/03/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 16/03/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 11/09/2006;
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 11/09/2006;
 DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 09/03/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 09/03/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 04/09/2007;
 DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 04/09/2007;
 DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 01/03/2008;
 ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2006

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins;
 CONVENENTE: Município de Tocantinópolis – TO;
 OBJETO: Implantação do PROGRAMA PAVIMENTAR PARA MELHORAR, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação (Asfáltica, Bloquete ou Paralelepípedo) de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados), no município de Tocantinópolis;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (30/01/2008);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13/02/2006;
DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 11/08/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 11/08/2006;
DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 04/08/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 03/08/2007;
DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 30/01/2008;
ORDENADOR DE DESPESA: José Edmar Brito Miranda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 001/2007

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 0535/2007 de 03/05/2007, torna público o resultado da Solicitação de Proposta nº 001/2007, conforme processo nº 2007/3700/001455, realizado às 18 (dezoito) horas do dia 20 (vinte) de novembro de 2007, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando os serviços de manutenção corretiva da Sinalização Luminosa Noturna (Regulador de Brilho e Biruta Iluminada) do Aeroporto de Araguacema - TO, que teve como vencedora a empresa LUIZ MIGUEL NETO - ME, pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

LUIS MARIO RANZI
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2007

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura, instituída pela Portaria de nº 0535/2007, de 03/05/2007, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 017/2007, conforme processo nº 2007/2871/000688, realizado às 10 (dez) horas do dia 03 (três) de outubro de 2007, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a execução das obras de revitalização da Praça Leopoldo Bulhões, Praça da Bandeira e Praça São Benedito, na cidade de Natividade - Tocantins, que teve como vencedora a empresa VIP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.194.273,28 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS, EM PALMAS - TO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

LUIS MARIO RANZI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 2007/1431/000462
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2007
Objeto: Execução dos serviços de substituição dos telhados do Núcleo Regional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS; da residência funcional do Centro de Recepção; do Centro Administrativo e do Alojamento dos Fiscais, no Parque Estadual do Cantão, em Caseara - TO.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS - CLOPS/SEINF comunica às empresas adquirentes do Edital de Licitação supramencionado que, acolhendo a solicitação de revisão na planilha orçamentária feita pela Construtora Portobello Ltda, fica adiada "sine die" a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e proposta de preços, anteriormente designada para o dia 06 de dezembro de 2007, às 15 horas, que fora objeto de publicação no DOE nº 2534, p. 10 e Jornal do Tocantins, p. 7, todos de 20 de novembro de 2007, cujo Edital, após as correções que se fizerem necessárias pela Superintendência de Obras Públicas desta Secretaria, sofrerá adequações e substituirá o anterior já adquirido, devendo o seu reaviso ser publicado oportunamente, na forma prevista no § 3º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2007.

LUIS MARIO RANZI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2007

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, comunica que no dia 14 (quatorze) de janeiro de 2008, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2007/2483/000013, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção do prédio destinado à sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, no município de Palmas - TO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 17 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infra-Estrutura, sito à Praça dos Girassóis s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infra-estrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 07 (sete) de janeiro de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS - TO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

LUIS MARIO RANZI
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: RICARDO AYRES DE CARVALHO

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

CONTRATO Nº.: 03/2007
PROCESSO Nº.: 2007/4301/000227
CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
CESSIONÁRIO: Ação Social Belém Brasília - ASBB
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, conforme descrição: 3 (três) quadros escolares tam. 120x70cm, 3 (três) mesas melaminico tam. 120x60x72cm, 3 (três) cadeiras giratórias em estofado, 4 (quatro) cadeiras fixas em estofado, 1 (uma) cadeira em longarina em estofado e 60 (sessenta) carteiras escolares.
VIGÊNCIA: 31/08/2007 a 31/12/2008
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário de Estado da Juventude
Adahilton Lima Coelho - Presidente - ASBB

CONTRATO Nº.: 11/2007
PROCESSO Nº.: 2007/4301/000170
CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins/TO
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, conforme descrição: 3 (três) quadros escolares tam. 120x70cm, 3 (três) mesas melaminico tam. 120x60x72cm, 3 (três) cadeiras giratórias em estofado, 4 (quatro) cadeiras fixas em estofado, 1 (uma) cadeira em longarina em estofado e 60 (sessenta) carteiras escolares.
VIGÊNCIA: 03/08/2007 a 31/12/2008
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário de Estado da Juventude
Celso Eraldo Ayres Arruda - Prefeito de Pindorama do Tocantins/TO

CONTRATO Nº.: 20/2007
PROCESSO Nº.: 2007/4301/000163
CEDENTE: Secretaria de Estado da Juventude
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Natividade/TO
OBJETO: Cessão de uso de bens móveis, conforme descrição: 3 (três) quadros escolares tam. 120x70cm, 3 (três) mesas melaminico tam. 120x60x72cm, 3 (três) cadeiras giratórias em estofado, 4 (quatro) cadeiras fixas em estofado, 1 (uma) cadeira em longarina em estofado e 60 (sessenta) carteiras escolares.
VIGÊNCIA: 12/09/2007 a 31/12/2008
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres de Carvalho - Secretário de Estado da Juventude
Albany Nunes Cerqueira - Prefeito de Natividade/TO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

PORTARIA SEPLAN Nº 113/2007, de 22 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor EDUARDO QUIRINO PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial DAS-12, matrícula funcional nº 753394-2, para responder pela Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA SEPLAN Nº 114/2007,
de 22 de novembro de 2007.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial DAS-12, matrícula funcional nº 8167176-8, para responder pela Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA SEPLAN Nº 115/2007,
de 22 de novembro de 2007.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora CECÍLIA AMÉLIA MIRANDA COSTA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial DAS-7, matrícula funcional nº 829355-4, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA/SESAU Nº 725/2007,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Regulamenta o processo de solicitação e aprovação de campanhas de comunicação e eventos em geral promovidos pela Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações pertinentes a campanhas de comunicação e eventos em geral com as políticas e diretrizes da Secretaria de Estado da Comunicação e da Superintendência de Eventos do Palácio Araguaia;

CONSIDERANDO que compete à Assessoria de Comunicação auxiliar a Secretaria de Estado da Comunicação e avaliar se as ações pertinentes a campanhas de comunicação e eventos em geral estão em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas para os órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o tempo despendido entre a solicitação e aquisição de materiais e serviços destinados às campanhas de comunicação e aos eventos em geral realizados pela Secretaria de Estado da Saúde, em face do trâmite processual;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que toda e qualquer ação pertinente a campanhas de comunicação e eventos em geral da Secretaria de Estado da Saúde devem ser apreciadas e aprovadas pela Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Para apreciação as solicitações de campanhas de comunicação e eventos em geral deverão ser protocolados junto à Assessoria de Comunicação, mediante memorando, num prazo nunca inferior a:

I - 60 (sessenta) dias, quando as respectivas despesas dispensarem processo licitatório; e

II - 90 (noventa) dias, quando as respectivas despesas necessitarem de licitação;

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação terá um prazo de 05 (cinco) dias para apreciação das campanhas de comunicação e eventos em geral, contados da recepção do respectivo memorando.

Art. 3º Manifestando pela realização da campanha de comunicação e eventos em geral, a Assessoria de Comunicação responderá à unidade solicitante, a qual deverá providenciar os requerimentos à Diretoria de Gestão Administrativa, com vistas a aquisição dos materiais e serviços necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU nº 745,
de 21 de novembro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c art. 31, § 3º, II do Decreto Estadual n.º 2.946 de 22/02/07.

Considerando que por duas vezes foi pretendido certame licitatório, sendo, no entanto, considerados desertos;

Considerando que a empresa INTERNACIONAL LATINOAMERICANA DE SERVIÇOS LTDA, foi a única a atender ao pedido de cotação, enviado também a outras três empresas (fls. 122);

Considerando, ainda, o Parecer PGE nº 1126/2007, e a necessidade de não oferecer prejuízo à Administração e de se resguardar o interesse público;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando contratação direta dos serviços de transporte de material biológico destinado ao LACEN/TO, junto à empresa INTERNACIONAL LATINOAMERICANA DE SERVIÇOS LTDA, no valor total R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme processo nº 2007 3055 4661.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2007/3055/003439
CONTRATO Nº: 238/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: PEREIRATURISMO LTDA
OBJETO: Aquisição de Serviços passagens aéreas para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica.
VALOR TOTAL : 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0012.4150
ELEMENTO DE DESPESA: .3.3.90.33, F. 90. ND 21170/2007.
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2007
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2007
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
P/CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2007/3055/003582
CONTRATO Nº: 239/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
OBJETO: Aquisição de Serviços passagens aéreas para a Coordenadoria de Controle Oncológico.
VALOR TOTAL : 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0012.4150
ELEMENTO DE DESPESA: .3.3.90.33, F. 90. ND 21203/2007.
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2007
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2007
SIGNATÁRIOS: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS
P/CONTRATADA

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/3100/02172
CONTRATO N.º: 089/2005
CONTRATANTES: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Otacilio Domingos
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel onde está instalado o 1º Distrito Policial de Gurupi/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010.06.122.0195.2001 3.3.90.36, fonte 00000000
VIGÊNCIA: 16/11/2007 até 15/11/2008.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2007
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Otacilio Domingos – Proprietário do imóvel

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA Nº 036/2007

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 31, § 3º do Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para abrigar as atividades do Programa Pioneiros Mirins no município de Itapiratins - TO;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer jurídico nº 106/2007 emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel, situado na Avenida Manoel José da Fonseca, s/nº, Itapiratins - TO com vigência a partir de 17/10/2007 a 17/10/2008, ao preço mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme processo de nº 2007 4100 01154 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2007.

PORTARIA Nº 037/2007

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 31, § 3º do Decreto nº 2.946, de 22 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 01(um) veículo para atender o SINE;

CONSIDERANDO a permissibilidade esculpida no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Nº 109/2007, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da EMPRESA NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.268/0001-04, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para o SINE, no valor de R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais). Tudo em conformidade com o disposto no processo de nº 2007 4100 000875 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2007 4100 001030
Termo de Contrato nº: 079/2007
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Lourenço & Borges Ltda
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o SINE de Palmas e Postos do interior.
Valor Estimado: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 0318/2007.
Dotação Orçamentária: 41010.113320 18123570000, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 025001965, Nota de Empenho 2007NE01519.
Data da Assinatura: 21/11/2007
Vigência: 21/11/2007 a 31/12/2007.
Signatários: Valquíria Moreira Rezende - Contratante
José Lourenço Borges Júnior - Contratado

Processo nº: 2007 4100 001030
Termo de Contrato nº: 080/2007
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MBS Distribuidora Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o SINE de Palmas e Postos do interior.
Valor: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 0318/2007.
Dotação Orçamentária: 41010.113320 18123570000, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 025001965, Nota de Empenho 2007NE1521.
Data da Assinatura: 21/11/2007
Vigência: 21/11/2007 a 31/12/2007.
Signatários: Valquíria Moreira Rezende - Contratante
Genilson Saraiva de Goiaz - Contratado

Processo nº: 2007 4100 001030
Termo de Contrato nº: 081/2007
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: MB Escritórios Inteligentes Ltda
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o SINE de Palmas e Postos do interior.
Valor: R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 0318/2007.
Dotação Orçamentária: 41010.113320 18123570000 Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 025001965, Notas de Empenho 2007NE01522.
Data da Assinatura: 21/11/2007
Vigência: 21/11/2007 a 31/12/2007.
Signatários: Valquíria Moreira Rezende - Contratante
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado - Contratada

Processo nº: 2007 4100 000875
Termo de Contrato nº: 082/2007
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Novo Rio Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo destinado a atender o SINE de Palmas.
Valor: R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, inciso V.
Dotação Orçamentária: 41010.113320 18123570000 e 41010.11332018123580000, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 025001965, Notas de Empenho 2007NE01535 e 2007NE01536.
Data da Assinatura: 23/11/2007
Vigência: 23/11/2007 a 31/12/2007.
Signatários: Valquíria Moreira Rezende - Contratante
Francisco Modesto Kehrlé - Contratada

Processo nº: 2007 4100 001154
Termo de Contrato nº: 070/2007
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: Fábio Milhomem da Silva
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado às instalações do Núcleo dos Pioneiros Mirins, na cidade de Itapiratins - TO.
Valor Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, inciso X.
Dotação Orçamentária: 42650.0824301 4142450000, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 000888888, Nota de Empenho 2007NE02268.
Data da Assinatura: 17/10/2007
Vigência: 17/10/2007 a 17/10/2008.
Signatários: Valquíria Moreira Rezende - Contratante
Fábio Milhomem da Silva - Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2006 4100 000445
Contrato nº: 078/2006
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Forte Mil Comércio de Produtos Automotivos Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta, Oitava e Décima Segunda do Termo de Contrato nº 078/2006.
Valor Estimado: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 18/09/2007
Vigência: 20/09/2007 a 20/09/2008
Signatários: Valquíria Moreira Rezende - Contratante
Germiniano de Souza Costa - Contratado

ADAPEC

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

PORTARIAN.º 420, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.227, 18 de outubro de 2004 c/c *parágrafo único* do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias do servidor LENITO COELHO ÁBREU, fiscal agropecuário, assessor operacional I, DAS-1, matrícula nº 834802-2, no período de 13/11/2007 a 12/12/2007, suspensas pela Portaria nº 002/2005, 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e com fulcro art. 2º, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto 2.227 de 29 de outubro de 2004 c/c o art. 19 da Lei nº 1.082 de 01 de julho de 1999, art. 1º da Instrução Normativa nº. 39 de 07 de novembro de 2007.

Considerando os resultados do estudo soropidemiológico para avaliação de circulação do vírus da febre aftosa, conduzido no Estado do Mato Grosso do Sul,

Considerando a desnecessidade de medidas que restrinjam o trânsito no Tocantins de bovinos, bubalinos, suídeos, ovinos, caprinos e demais biungulados domésticos e silvestres e seus produtos e subprodutos, oriundos daquele Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 154, de 10 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAN.º 423, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso VIII, c/c art. 17º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.227, de 18 de outubro de 2004 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, para responder pela Coordenadoria de Sanidade Animal, durante o período de curso da titular Marilene Nesso, compreendido entre 19/11/2007 a 23/11/2007, sem prejuízo de suas atribuições de chefe de núcleo de serviços de avaliação e controle animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº 424, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, nos termos do art. 31, § 3º, inciso I, do Decreto nº. 2.946, de 22 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local da ADAPEC/TO no Município de Novo Acordo - TO;

CONSIDERANDO ainda as informações constantes do processo nº. 2007.3453.000478;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora Luara Maria Rocha Marquelezi, CPF nº. 090.103.651-78, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme processo 2007.3453.000478.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2007.3453.20.604.0060.4232, natureza de despesa 339036, fonte 040.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIAN.º 426 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e com fulcro no art 175, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Filho, matrícula 832247-3, Aladel Pereira Cardoso, matrícula 525928-2, e Gibran Trigueiro Batista, matrícula 861169-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a apurar suspeita de irregularidade com o uso do veículo oficial da ADAPEC (Fiat Uno Fire, branco, placa MUY 5178).

Parágrafo único. A Comissão designada neste artigo terá o prazo de 30 dias para apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 43/2007.
PROCESSO: N.º 2007.3453.000431.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: GERMANAAZEVEDO CUNHA E HELENA NUNES RESENDE.
OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Av. Getúlio Vargas, s/nº, - Centro - Babaçulândia - TO.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensal. Total anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34530.20.604.0060.4232.
ELEMENTO DE DESPESA: 339036.
VIGÊNCIA: de 1º/11/2007 até 31/10/2008.
DATA DA ASSINATURA: 1º/11/2007.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
ALIE TE ALVES NUNES
Procuradora das proprietárias do Imóvel Urbano

CONTRATO: N.º 44/2007.
PROCESSO: N.º 2007.3453.000336.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Estações de Trabalho e Nobreak's).
VALOR: R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34530.20.603.0061.4233.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.
VIGÊNCIA: de 26/10/2007 até 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2007.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
MINASCOM COMERCIAL LTDA
Contratada

CONTRATO: N.º 45/2007.
PROCESSO: N.º 2007.3453.000336.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: TRIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, (Notebook)
VALOR: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34530.20.603.0061.4233.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.
VIGÊNCIA: de 31/10/2007 até 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2007.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
TRIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratada

CONTRATO: N.º 46/2007.
PROCESSO: N.º 2007.3453.000336.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: LOURENÇO & BORGES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informáticas (Câmera Fotográfica).
VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34530.20.603.0061.4233.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.
VIGÊNCIA: de 22/10/2007 até 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2007.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
LOURENÇO & BORGES LTDA - Contratada

CONTRATO: N.º 47/2007.
PROCESSO: N.º 2007.3453.000336.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: RIVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informáticas (Projeter Multimídia).
VALOR: R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34530.20.603.0061.4233.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.
VIGÊNCIA: de 22/10/2007 até 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2007.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
RIVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA
Contratada
ALIE TE ALVES NUNES
Procuradora das proprietárias do Imóvel Urbano

CONTRATO: N.º 49/2007.
PROCESSO: N.º 2007.3453.000266.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: RIVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamento de Informática (microcomputadores).
VALOR: R\$ 128.968,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34530.20.604.0060.4232.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.
VIGÊNCIA: de 29/10/2007 até 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2007.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
RIVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA.

CONTRATO: N.º 50/2007.
PROCESSO: N.º 2007.3453.000451.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: ÉRIKA REGINA FERREIRA MONTEIRO.
OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Rua 7 de Setembro, nº 954, - Centro - Tocantínia - TO.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensal. Total anual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.34530.20.604.0060.4232.
ELEMENTO DE DESPESA: 339036
VIGÊNCIA: de 08/11/2007 até 07/11/2008
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2007
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÉLO Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
ÉRIKA REGINA FERREIRA MONTEIRO
Proprietária do Imóvel Urbano
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 42/2007, processo nº. 2007.3443.000266, da Agência de Defesa Agropecuária e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2.529 de 09 de novembro de 2007 à fl. 23, onde se lê: PROCESSO Nº. 2007.3443.000226; leia-se: PROCESSO nº. 2007.3443.000266

RETIFICAR o Extrato de Contrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2005, processo nº. 2007.3443.000084, da Agência de Defesa Agropecuária e publicado no Diário Oficial do Estado nº. 2.421 de 05 de junho de 2007 à fl. 53, onde se lê: Vigência: 18/04/2007 a 21/12/2007; leia-se: Vigência: 18/04/2007 a 31/12/2007.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.**PORTARIA Nº 101/2007.**

O ordenador de despesas a Sr. Joel Rodrigues Milhomem, assim designado nos termos do ato nº 36-NM, de 1º de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2007/2483/000261.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| | |
|---|-----------------------------|
| Responsável: Jovelina Martins Ferreira Pereira Guimarães | CPF: 341.284.681-34 |
| Endereço: 404 Norte, Alameda 25 Lote 48 – 1º Andar – Apto. 02 | Bairro: Plano Diretor Norte |
| Cidade: Palmas | CEP: 77.006-434 |
| Tel. Res: 63-3224-1605 | Tel. Com: 3218-7235 |
| Cargo: Coordenador de Administração | Matr: 195.049-5 |

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASSIF.ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 2483 09 122 0195 4001 | 33.90.30 | Mat. de Consumo | 2.500,00 |
| | 33.90.39 | O.S.T. Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| 2483 09 122 0195 4002 | 33.90.30 | Mat. de Consumo | 800,00 |
| | 33.90.39 | O.S.T. Pessoa Jurídica | 700,00 |
| 2483 09 126 0195 4003 | 33.90.30 | Mat. de Consumo | 200,00 |
| | 33.90.39 | O.S.T. Pessoa Jurídica | 300,00 |
| TOTAL | | | 6.000,00 |

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (Sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Ana Klaudia, CPF nº 842.983.831-72, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2007.

Joel Rodrigues Milhomem
Presidente

PORTARIA N.º 70/RET, de 26 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, art. 9º, inciso II, § 5º, inciso I da Lei 1.614 de 04 de outubro de 2005, e com base no Parecer nº 1172, de 09 de novembro de 2007, aprovado pelo Despacho "AE" nº 2639, de 13 de novembro de 2007, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 20/PE, de 15 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.372, de 22 de março de 2007, que concedeu pensão temporária no percentual de 100% (cem por cento) às filhas menores: THAISLANE RITHELLE MADEIRA OLIVEIRA, nascida em 27 de julho de 1995, KANNANDA EVILY MOURÃO MADEIRA, nascida em 14 de dezembro de 2000 e NAIRA CONCEIÇÃO MADEIRA, nascida em 29 de julho de 2004, por morte de Israel Madeira Pereira, matrícula n.º 453510-3, ex-integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Soldado, referência "Policiamento Ostensivo", apenas para incluir no rol de beneficiários o menor Israel Madeira Pereira Júnior, nascido em 20 de fevereiro de 2007, a partir da data de publicação deste ato, quando cada beneficiário passará a receber a cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), até o implemento da idade limite de 21 anos, revertendo-se sucessivamente, em favor dos dependentes mais novos, nos termos da lei até a extinção.

PORTARIA Nº 190/AP, de 23 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora DORACY ARRUDA CARNEIRO, matrícula nº 56146-1, integrante do Quadro Provisório do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Assistente A, Nível II, Referência "A", com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), proporcional a 22 (vinte e dois) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/000591. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 191/AP, de 23 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", e 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora GESSY NASCIMENTO DOS REIS, matrícula nº 70165-3, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência C, fixando o benefício no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), proporcional a 21 (vinte e um) anos de contribuição, com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/000507. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 192/AP, de 23 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III, e IV, parágrafo único, 28, parágrafo único, 31, 50, 52, § 2º, 54, 56, 57, 59, e 75, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base no art. 40, §§ 1º, inciso I, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e Laudo Médico Pericial n.º 485/2007, de 20 de junho de 2007, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula n.º 8143846-0, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência B, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixando o benefício no valor de R\$ 464,81 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com base no que consta do Processo n.º 2007/2441/000601. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINS

Presidente: **MARCELO FALCÃO SOARES** (RESPONDENDO)

PORTARIA NATURATINS Nº 1019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais do servidor ARLINDO LOPES DE ARAUJO, matrícula n.º 849564-5, Gerente de Núcleo I DAS-3, período aquisitivo 2006/2007, prevista para o período de: 01/12/07 a 30/12/07, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 1020, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais da servidora CARLA MORENO FONTOURA, matrícula n.º 827491-6, Operador de Microcomputador, período aquisitivo 2006/2007, prevista para o período de: 02/01/08 a 31/01/08, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 1023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 83, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

MARCAR o gozo das férias legais do servidor CLAUDIO ANTONIO CANECA SOBREIRA, matrícula n.º 679160-3, Assessor Especial DAS-6, prevista para data oportuna, conforme publicação no Diário Oficial n.º 2.299 do dia 04/12/2006, Portaria n.º 441/06, assegurando-lhe o direito de gozá-las em: 03/12/07 a 01/01/08.

UNITINS

Reitor: **HUMBERTO LUIZ FALCÃO COELHO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007
PROCESSO Nº 01213/2007**

Aquisição de Equipamentos

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei n.º 10.520 DE 17.07.2002, e demais normas pertinentes.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Data de Abertura: 07/12/07 ÀS 10:00 horas
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, CONJUNTO L, caixa postal: 173, CEP.: 77.123-360, Palmas/TO, fones n 0xx63-3218-2971
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos junto à Pregoeira ou equipe de apoio, fone 0—63 3218 2964, em Palmas – TO ou site: <http://www.unitins.br>

Palmas, 26 de Novembro de 2007.

Maria Neuza dos Santos
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**Pregão presencial nº 039/2007
Processo Nº 02073/2007**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei n.º 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES, MAPOTECA, EXAUSTOR
Data de Abertura: 10/12/07 ÀS 15:00 horas
Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, CONJUNTO L, caixa postal: 173, CEP.: 77.123-360, Palmas/TO, fones n 0xx63-3218-2971
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 2964, em Palmas – TO ou site: <http://www.unitins.br>

Palmas, 26 de Novembro de 2007.

Maria Neuza dos Santos
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES**

PORTARIA Nº 851/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO para participar da audiência referente aos autos nº 2006.00039142-5, tendo como réu Josimar Gomes Delilo, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2007, às 15h30min na 3ª Vara Criminal da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2007.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 855/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DETERMINAR aos Senhores (as) Promotores (as) de Justiça da Comarca de Palmas, que permaneçam de plantão nos finais de semana e feriados, conforme escala abaixo:

| MÊS | DIAS | PROMOTOR |
|----------|---------|----------------------------------|
| Novembro | 24 e 25 | Zenaide Aparecida da Silva |
| Dezembro | 01 e 02 | Miguel Batista de Siqueira Filho |

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Palmas, 23 de novembro de 2007.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 856/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR aos Promotores (as) de Justiça da Comarca de Gurupi que permaneçam de plantão nos finais de semana, feriados e datas em que poderão ser decretados pontos facultativos no ano de 2008, conforme escala abaixo:

| MÊS | DIAS | PROMOTOR |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Janeiro | 05 e 06 | Pedro Geraldo Cunha de Aguiar |
| | 12 e 13 | Rodrigo Heleno Chaves |
| | 19 e 20 | Konrad César Resende Wimmer |
| | 26 e 27 | |
| Fevereiro | Jussara Barreira da Silva | |
| Março | Konrad César Resende Wimmer | |
| Abril | Ricardo Alves Domingues | |
| Maio | Maria Juliana Naves Dias do Carmo | |
| Junho | Rodrigo Heleno Chaves | |
| Julho | 05 e 06 | Maria Juliana Naves Dias do Carmo, |
| | 12 e 13 | Jussara Barreira da Silva |
| | 19 e 20 | Ricardo Alves Domingues |
| | 26 e 27 | Pedro Geraldo Cunha de Aguiar |
| Agosto | ALZEMIRO WILSON PERES DE FREITAS | |
| Setembro | Waldelice Sampaio Moreira Guimarães | |
| Outubro | Pedro Geraldo Cunha de Aguiar | |
| Novembro | Vinicius de Oliveira e Silva | |
| Dezembro | 06 e 07 | Alzemi Wilson Peres de Freitas |
| | 13 e 14 | Vinicius de Oliveira e Silva |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Palmas, 26 de novembro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 857/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO GRISI NUNES para atuar, conjuntamente com o Promotor de Justiça Titular da Comarca de Filadélfia, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos autos nº 2006.0006.8640-9, tendo como réus: Wanderley Farias da Silva e Reinaldo José da Silva, e vítima: Hilário Gomes da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

AVISO DE REMARCAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público que foi remarcada para o dia 07 de dezembro de 2007 a reabertura do Pregão Presencial nº 025/2007, para adequações no Edital. O referido pregão visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Reprográficos, destinados à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2007.

Francislete Ribeiro de Alencar
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua Pregoeira, comunica, a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 027/2007, referente à aquisição de cortinas tipo persianas, destinadas à Procuradoria-Geral de Justiça, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 07/12/2007, às 09:00 horas, no Plenário do 1º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lote5/6, Av. LO4, Palmas/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de "Solicitação de Edital" exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3218-7523.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2007.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º: 006/2007
PROCESSO: 2007/070100/000120
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça.-TO
CONTRATADO: Valadares Revendas de Bebidas Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 18.09.2007.

DATA DA ASSINATURA: 12.09.2007

SIGNATÁRIOS: Contratante: Leila da Costa Vilela Magalhães

Contratada: Wender de Brito Melo

JOSÉ MARIA TEIXEIRA - Diretor-Geral - P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2007

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: UNIBANCO AIG SEGUROS & PREVIDÊNCIA S/A
OBJETO: Contratação de seguro total de 03 (três) veículos tipo ambulância, Renault/Máster 2.8 furgão longo, a diesel, de procedência nacional, 2004/2004, sendo que as coberturas mínimas de equipamentos, danos materiais, danos corporais, carrocerias, com franquia normal e franquia compreensiva, serão conforme especificações constantes do processo nº 18.999/2007.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei nº 10406/02 e cinquenta e três centavos).

VALOR: R\$ 27.009,53 (vinte e sete mil, nove reais e cinquenta e três centavos).

RECURSOS: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária: UNIDADE:

3200, FUNCIONAL: 10.122.0007 – 2.082, ELEMENTO 3.3.90.39,

SUBELEMENTO: 39.69, FONTE: 0.100, ITEM DESPESA: 00.000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 20/2005

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

CREDENCIADA: CLÍNICA DE OLHOS DO TOCANTINS

OBJETO: Prestação dos serviços técnico-profissionais especializados em consultas oftalmológicas, cirurgias oftalmológicas e cirurgias de catarata/ campanha aos usuários do SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde nas condições e especificações expressas no Processo nº 5023348/2005.

ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 5023348/2005, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERATIFICAÇÃO Nº 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 490/2006

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES MACEDO
OBJETO: aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 490/2006, referente a execução dos serviços de manutenção (reforma) das feiras cobertas municipais da região norte, sendo: feira coberta das quadras 503 NORTE e 307 Norte, nesta capital.
ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo contratual pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 15584/2006, nos termos da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Praça Araguaia, s/nº, CEP 77.993-000, CNPJ nº 25.064.080/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperantina/TO.
CONTRATADA: Dunas Construtora e Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Construção de uma Escola Família Agrícola.
DO PRAZO: O prazo de execução é de 120 dias.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 249.985,17.
Esperantina/TO, 23 de novembro de 2007.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS



CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO

CONCURSO PÚBLICO – AVISO. A Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 13 de Janeiro de 2008, das 09:00 às 13:00 horas, na sede do Município, Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos do Quadro do Poder Executivo Municipal de nível fundamental, médio e superior, que será regido de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2007. As inscrições ficarão abertas no período de 28 de Novembro a 11 de Dezembro de 2007, no horário compreendido de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Coronel Augusto Bastos S/N, apenas nos dias úteis. Maiores informações e Edital completo podem ser adquiridos no site do Centro de Formação Santa Bárbara: www.cfsantabarbara.com.br, bem como, na sede da Secretaria de Educação e sede da Prefeitura Municipal, deste Município, Rua Coronel Augusto Bastos, 1083, Centro. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO., AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2007. **MANOEL FARIAS VIDAL** – Prefeito Municipal.

MANOEL FARIAS VIDAL
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO-LP

A prefeitura municipal de Cachoeirinha CNPJ 25.064.064/0001-87, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a licença prévia para a atividade Saneamento – esgotamento sanitário, cidade de Cachoeirinha - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 que dispões sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO-LI

A prefeitura municipal de Cachoeirinha CNPJ 25.064.064/0001-87, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a licença de Instalação para a atividade Saneamento – esgotamento sanitário, cidade de Cachoeirinha - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 que dispões sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO-LO

A prefeitura municipal de Cachoeirinha CNPJ 25.064.064/0001-87, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a licença Operação para a atividade Saneamento – esgotamento sanitário, cidade de Cachoeirinha - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 que dispões sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A.
CNPJ sob nº 06.095.671/0001-60
NIRE 17300002674
Sociedade Anônima de Capital Fechado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AUMENTO DE CAPITAL

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia para, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76, exercerem, até o dia 28 de Novembro de 2007, o direito de preferência na subscrição e de integralização de ações na ordem de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), mediante capitalização de créditos e em dinheiro, no aumento de capital que será deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em 28 de Novembro 2007, às 14 horas, na sede da Companhia, na proporção das ações que possuírem. Nesta data, as ações porventura não subscritas e não integralizadas, na forma deliberada, serão rateadas na mesma proporção entre os acionistas que as desejarem.

Dianópolis-TO, 26 de Outubro de 2007.

Alan de Alvarenga Menezes
Diretor Presidente

RIACHO PRETO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ sob nº 06.095.685/0001-83

NIRE 17300002682

Sociedade Anônima De Capital Fechado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA –
AUMENTO DE CAPITAL

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia para, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76, exercerem, até o dia 28 de Novembro de 2007, o direito de preferência na subscrição e de integralização de ações na ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), mediante capitalização de créditos e em dinheiro, no aumento de capital que será deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em 28 de Novembro 2007, às 11 horas, na sede da Companhia, na proporção das ações que possuírem. Nesta data, as ações porventura não subscritas e não integralizadas, na forma deliberada, serão rateadas na mesma proporção entre os acionistas que as desejarem.

Dianópolis-TO, 26 de Outubro de 2007.

Alan de Alvarenga Menezes
Diretor PresidenteIESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
DE PORTO NACIONAL S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2007

O IESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S.A., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 9:00 horas, horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Getúlio Vargas, nº 547, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, no dia 11 de Dezembro de 2007, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO.

O edital e seus anexos poderão ser examinados ou retirados nesta Comissão, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 as 17:00 horas mais informações através do site www.iespen.com.br ou (63) 3363 – 7814, RAMAL 22.

Porto Nacional, 23 de Novembro de 2007.

Rainel Barbosa de Alencar
PregoeiroIESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
DE PORTO NACIONAL S.A.CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS DE DOCENTESRESUMO DO EDITAL Nº 001 DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2007 – IESPEN, DE 23/11/2007

A DIRETORIA DO IESPEN - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S.A., no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de 291 (duzentas e noventa e uma) vagas para o emprego de professor(a) de ensino superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido pelo Edital Normativo que será divulgado na internet, no endereço eletrônico: www.iespen.com.br e executado pelo IESPEN.

1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para o emprego de professor(a) de ensino superior, de acordo com as disciplinas e vagas indicadas no ANEXO I do Edital Normativo.

1.3. O concurso público será realizado na cidade de Porto Nacional/TO e consistirá de:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter apenas classificatório.

2. DOS EMPREGOS, PRAZO DO CONCURSO, DOS SALÁRIOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que ingressar no quadro de professor(a) de ensino superior do IESPEN - Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S.A. será regido pelos dispositivos legais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.2 O prazo de validade do presente concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado – D.O.E. e prorrogável por mais 2 (dois) anos.

2.3 Os valores da hora/aula para o emprego de Professor(a) de Ensino Superior são os seguintes:

a) Professor(a) de Ensino Superior com diploma de graduação: R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos) por hora/aula;

b) Professor(a) de Ensino Superior com diploma de pós-graduação *lato sensu*: R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) por hora/aula;

c) Professor(a) de Ensino Superior com diploma de mestrado: R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos) por hora/aula;

d) Professor(a) de Ensino Superior com diploma de doutorado: R\$ 26,17 (vinte e seis reais e dezessete centavos) por hora/aula.

2.4 A jornada de trabalho semanal serão as definidas nos Anexos I e II do Edital Normativo, devendo ser cumprida nos horários específicos dos cursos, elaborado pela Diretoria Acadêmica (diurno, vespertino e noturno), distribuídas na semana de acordo com o funcionamento dos cursos e da administração do IESPEN.

2.5 A alteração da grade do curso junto ao Conselho Estadual do Tocantins ou outro órgão legal permitirá à adequação do emprego habilitado a nova estrutura aprovada.

2.6 Poderá ser permitida, após a contratação, carga horária máxima de 40 (quarenta) horas/aulas semanais por Professor(a) de Ensino Superior de acordo com a carga horária da disciplina;

2.7 Valor da taxa de inscrição:

a) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

b) O candidato pode optar em se submeter à prova em até 3 (três) disciplinas.

2.8 Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição e nem será possível a sua devolução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 29.11.2007 a 12.12.2007 (exceto, domingo e feriado) no posto de atendimento na cidade de Porto Nacional – TO e por intermédio da internet, conforme definido no Edital Normativo.

3.2 Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição e nem será possível a sua devolução.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Edital Normativa e seus anexos contemplarão de forma ampla as regras deste concurso público.

Porto Nacional - TO, 23 de novembro de 2007.

Vera Miranda de Lima Sant'Ana
DiretoraMessias da Conceição Aires da Silva
DiretorCarlos Tadeu Zerbini Leão
Diretor

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pampa Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 02.049.864/0001-23, com endereço na Av. W-7, s/n, Setor Aeroporto, Município de Guaraí - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP, para a atividade de extração de argila na Chácara Boa Vista, Lote 41 do Loteamento Lagêdo. Zona Rural, Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pampa Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 02.049.864/0001-23, com endereço na Av. W-7, s/n, Setor Aeroporto, Município de Guaraí - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de extração de argila na Chácara Boa Vista, Lote 41 do Loteamento Lagêdo. Zona Rural, Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pampa Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 02.049.864/0001-23, com endereço na Av. W-7, s/n, Setor Aeroporto, Município de Guaraí - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de extração de argila na Chácara Boa Vista, Lote 41 do Loteamento Lagêdo. Zona Rural, Município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do STICPAET- Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Pesada e Afins do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, resolve: Convocar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Ordinária, que será realizada no dia 30 de novembro de 2007, às 17:00hs (dezesete horas), em primeira convocação com um terço (1/3) dos associados, na sede da entidade sito à Quadra 203 Norte QI C Alameda 04 Lote 06 Centro Palmas - TO, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º. Apreciação e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2008, instruída com parecer do Conselho Fiscal, - 2º. Assuntos Diversos. Caso não seja obtido o quorum estatutário em primeira convocação, a Assembléia instalar-se-á em segunda convocação com qualquer número dos associados às 18:00hs (dezoito horas) no mesmo dia e local. Palmas -TO 26 de novembro 2007.

David da Silva Carvalho
Presidente do Sticpaet

SINGAREHST - Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis,
Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins.
RESUMO PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE . 2008.

| RECEITA | DESPESAS | | | |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|------------|-------------------|
| Renda Tributária | R\$ 20.000,00 | Administração Geral | R\$ | 77.688,00 |
| Renda Extraordinária | R\$ 10.000,00 | Serviços | R\$ | 44.820,00 |
| Outras Contribuições | R\$ 205.528,00 | Cont. Regulamentares | R\$ | 3.532,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ 245.528,00 | Edifício e Conservação | R\$ | 10.000,00 |
| | | Despesas Diversas | R\$ | 19.400,00 |
| | | Despesas Sociais | R\$ | 12.000,00 |
| | | TOTAL DE DESPESAS | R\$ | 205.528,00 |
| | | Investimentos | R\$ | 40.000,00 |
| | | TOTAL GERAL | R\$ | 245.528,00 |

Aprovado pela Assembléia Geral, em 26 de outubro de 2007
Palmas /TO 26 de outubro de 2007.

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: